



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAMPESTRE DA SERRA**



PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Matéria: PROJETO DE LEI
EXECUTIVO Nº 1306/2025
de 08/07/2025

Objeto: Prorroga, até 31 de
dezembro de 2026, a vigência
do Plano Municipal de
Educação, aprovado por meio
da Lei Municipal nº 884, de
12 de junho de 2015.

I – RELATÓRIO

O projeto objetiva manter o Plano Municipal de Educação em vigor até dezembro de 2026, permitindo compatibilização com o novo ciclo do PNE federal e garantindo continuidade do planejamento educacional local.

II – FUNDAMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FISCAL

1. Natureza orçamentária da medida

A prorrogação de vigência **não cria despesa nova**, mas mantém obrigações e diretrizes já previstas no plano vigente e nas leis orçamentárias anuais (LOA e LDO), que já contemplam ações do PME. Logo, **não há necessidade de estimativa adicional de impacto orçamentário-financeiro**, pois se trata de prorrogação de planejamento e metas.

2. Compatibilidade com a LRF

O projeto atende:

- **Art. 15 da LRF** – “A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro...”
- **Art. 16 da LRF** – Exigência de adequação orçamentária e financeira já satisfeita, por se tratar de continuidade de execução.

3. Princípio da continuidade

O projeto é importante para assegurar o **princípio da continuidade das políticas públicas educacionais**, evitando lacuna normativa e prejuízos ao planejamento plurianual.

4. Conformidade com a Lei nº 4.320/64



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPESTRE DA SERRA



Não há alteração da natureza da despesa ou necessidade de crédito adicional específico.

III – CONCLUSÃO

Considerando a regularidade fiscal e orçamentária, esta Comissão opina **favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 1.306/2025**, por estar plenamente compatível com o ordenamento jurídico e as normas de finanças públicas.

Câmara Municipal de Campestre da Serra - RS, 08 de julho de 2025.



**CÂMARA DE VEREADORES DE
CAMPESTRE DA SERRA**

RUA NOSSA SENHORA AUXILIADORA, 50 - 95255-000
09.316.885/0001-07

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (4B9966B8) no site:
https://citta.click/a-_N71Ja

Autenticação



4B9966B8

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: GILMAR RECH

CPF: 977***.***49

Assinado em: 10/07/2025 19:19:25

Local: IP: 206.0.9.71 Geolocalização: -28.969983, -51.066508

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: MAICON FABRO POLONI

CPF: 001***.***81

Assinado em: 10/07/2025 19:21:17

Local: IP: 206.0.9.71 Geolocalização: -28.969983, -51.066508

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: MARCIA BREZOLIN DOS SANTOS

CPF: 949***.***49

Assinado em: 10/07/2025 19:20:43

Local: IP: 206.0.9.71 Geolocalização: -28.969983, -51.066508

Hash do documento (SHA-256): 6eeb9716985e68130c31d55604dd05381bfa41a429f9b61497809104629e41ed

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.